



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO Nº , DE 2016 (Do Sr. VALDIR COLATTO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Instituto Nacional da Reforma Agrária – INCRA, para a remessa de documentos nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Instituto Nacional da Reforma Agrária – INCRA –, para a remessa de um QUADRO GERAL, contendo:

- a.** o número de assentamentos já realizados no Brasil, por ano e total, desde a aprovação do I Plano Nacional de Reforma Agrária, em 1985;
- b.** o número de assentados para os quais já foi emitido o título de domínio, transferindo o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo;
- c.** o número de assentados que são beneficiados com o “Bolsa Família”; e
- d.** o número de financiamentos realizado pelo Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA).

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que

viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação faz-se necessária visando subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito com dados sobre o Programa Nacional de Reforma Agrária e sobre o Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA).

De posse da documentação solicitada, esta Comissão poderá realizar a imprescindível análise documental para a instrumentalização dos seus trabalhos.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO